

LEI Nº 540/2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de peixes para distribuição na Semana Santa.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo doar, para pessoas reconhecidamente carentes e devidamente cadastradas nos programas sociais, peixes para a Semana Santa.

Art. 3º. Para a abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO

